



Universidade Federal do Rio de Janeiro Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

PORTARIA Nº 4824, de 10 de julho de 2020

A Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6745, de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 05/07/2019.

Considerando:

- A consulta à Procuradoria Federal junto à UFRJ sobre a legalidade da suspensão de recebimento de pedidos de reconhecimento de diplomas estrangeiros;
- A nota nº 00089/2018/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFRJ manifestando-se pela inexistência de impedimento quanto à referida suspensão, tendo em vista que não implica em qualquer sacrifício de direito subjetivo de terceiros e que os interessados são livres para apresentá-los em outras universidades públicas;
- Que tramita na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro o Procedimento Administrativo Cível nº 1.30.001.001857/2019-61, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades em processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior e homologados pela UFRJ;
- A nomeação da Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no reconhecimento de diplomas de pós-graduação emitidos por instituições estrangeiras.

RESOLVE:

Prorrogar a suspensão do recebimento de processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós-graduação emitidos em instituições no exterior, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14/07/2020.

Denise Maria Guimarães Freire
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Publicada no boletim UFRJ nº28, 3ª parte, do dia 13/07/2020